

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.691, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.158.657,63, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.158.657,63 (um milhão cento e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	6	449051	16.588,38
231011133311024124 - SETEPS	1	339014	38.000,00
231011133311024124 - SETEPS	1	339030	40.300,00
231011133311024124 - SETEPS	1	339036	54.918,00
231011133311024124 - SETEPS	1	339039	544.251,25
231011133311024124 - SETEPS	1	339033	34.600,00
231011133311024124 - SETEPS	1	449052	430.000,00
TOTAL			1.158.657,63

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da

anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236311354116 - SEDUC	6	449051	16.588,38
231010824110911614 - SETEPS	1	449051	400.000,00
231010833411054120 - SETEPS	1	339014	4.900,00
231010833411054120 - SETEPS	1	339030	7.300,00
231010833411054120 - SETEPS	1	339033	5.300,00
231010833411054120 - SETEPS	1	339036	1.800,00
231010833411054120 - SETEPS	1	339039	3.300,00
231010842210734176 - SETEPS	1	339030	1.500,00
231010842211004100 - SETEPS	1	339014	16.200,00
231010842211004100 - SETEPS	1	339030	12.300,00
231010842211004100 - SETEPS	1	339033	1.240,00
231010842211004100 - SETEPS	1	339036	500,00
231010842211051646 - SETEPS	1	449051	319.000,00
231010842211054119 - SETEPS	1	339014	13.000,00
231010842211054119 - SETEPS	1	339039	18.000,40
231010842211054119 - SETEPS	1	339036	10.000,00
231011133310734171 - SETEPS	1	339030	1.700,00
231011133310734171 -	1	339033	700,00

SETEPS			
231011133310734171 - SETEPS	1	339039	4.800,00
231011133411024125 - SETEPS	1	339030	45.000,00
231011133411024125 - SETEPS	1	339039	15.155,30
231011133411024125 - SETEPS	1	339033	13.073,55
231011133411024125 - SETEPS	1	339036	10.000,00
231011133411024125 - SETEPS	1	339014	10.000,00
231011133411024126 - SETEPS	1	339033	15.000,00
231011133411024126 - SETEPS	1	339036	5.000,00
231011133411024126 - SETEPS	1	339039	30.300,00
231011133411024128 - SETEPS	1	339014	20.000,00
231011133411024128 - SETEPS	1	339033	10.000,00
231011133411024128 - SETEPS	1	339037	30.000,00
231011133411024128 - SETEPS	1	339039	40.000,00
231011133411024414 - SETEPS	1	339039	77.000,00
TOTAL			1.158.657,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.524, de 19/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ